

LEI Nº 58/2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024



**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE
MANOEL RIBAS ESTADO DO PARANÁ,
AO ILUSTRE CIDADÃO JOSUÉ
RODRIGUES E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS;**

A Câmara de Vereadores do Município De Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprova, e eu, José Carlos da Silva Corona, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Manoel Ribas, ao Ilustre Senhor Josué Rodrigues, pelos relevantes serviços prestados a este Município e a população em geral.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim.

Parágrafo único. A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (17/12/2024).

JOSÉ CARLOS DA SILVACORONA

Prefeito Municipal

[Download documento](#)